



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 66/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os (as) juízes e juízas membros Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira, Taís Macedo de Brito Cunha e Kherson Maciel Gomes Soares. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretário Marcelo Silva Marinho. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600201-48.2025.6.22.0000

Origem: Rolim de Moura/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: recurso eleitoral - inelegibilidade - representação ou ação de investigação judicial eleitoral jugada procedente pela justiça eleitoral – eleições 2024

Recorrente: Ane Karoline dos Santos Soares

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto - OAB RO 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Anderson de Oliveira Alarcon - OAB DF 37270

Advogado: Guilherme Rodrigues Carvalho Barcelos - OAB DF 56724

Recorrente: Marcelo Henrique Belgamazzi

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto - OAB RO 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Anderson de Oliveira Alarcon - OAB DF 37270

Advogado: Guilherme Rodrigues Carvalho Barcelos - OAB DF 56724

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e julgado prejudicado, sentença anulada por ausência de requisitos legais e determinado o retorno dos autos a origem, por unanimidade, nos termos do voto do relator. Votou o Senhor Presidente.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600507-91.2024.6.22.0019

Origem: Parecis/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: recurso eleitoral - ação de investigação judicial eleitoral - abuso de poder político / econômico – eleições 2024

Recorrente: Marcondes de Carvalho

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Ítalo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093

Recorrente: Marciley de Carvalho

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Ítalo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminares rejeitadas, recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto do relator. Votou o Senhor Presidente.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600580-60.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo – vereador – eleições 2024

Recorrente: Valquíria Fabrícia Garcez Teixeira

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento – OAB RO 11002

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600316-19.2024.6.22.0028

Origem: Nova União/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: recurso eleitoral - prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – eleições 2024

Recorrente: Taline Geice Pereira Neiva

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto da relatora.

5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600540-54.2024.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Juiz Sergio William Domingues Teixeira

Assunto: recurso eleitoral - ação de investigação judicial eleitoral - corrupção ou fraude - inelegibilidade - representação ou ação de investigação judicial eleitoral jugada procedente pela justiça eleitoral - abuso - de poder político / autoridade – eleições 2024

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrida: Sirlete de Oliveira Silveira

Advogada: Alline Guedes Piazzarollo Altoe - OAB RO 7016

Advogado: Denny Cancelier Moretto - OAB RO 9151

Advogado: Ulysses Sbsczk Azis Pereira - OAB RO 6055

Recorrido: Diretório municipal do Partido União Brasil

Advogada: Alline Guedes Piazzarollo Altoe - OAB RO 7016

Advogado: Denny Cancelier Moretto - OAB RO 9151

Advogado: Ulysses Sbsczk Azis Pereira - OAB RO 6055

Decisão: Após o voto do relator, reconhecendo de ofício a ilegitimidade passiva do União Brasil, sendo por todos acompanhado, votou pelo conhecimento e improvimento do recurso, pediu vista a Juíza Taís Cunha e os demais aguardam.

6. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600447-97.2024.6.22.0026

Origem: Cacaulândia/RO

Relatora: Juíza Taís Macedo de Brito Cunha

Assunto: recurso eleitoral - ação de investigação judicial eleitoral - conduta vedada ao agente público - abuso de poder – eleições 2024

Recorrente: Daniel Marcelino Da Silva

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Recorrente: Manoel Fernandes Pereira

Advogado: Roni Argeu Pigozzo - OAB RO 9486

Advogado: Kariston Aparecido Fuza - OAB RO 12362

Recorrida: Coligação por amor à Cacaúlândia (PP, UNIÃO BRASIL e DC)

Advogada: Kassia Motter Pinheiro - OAB RO 9026

Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto da relatora. Votou o Senhor Presidente.

7. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600562-39.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Kherson Maciel Gomes Soares

Assunto: recurso eleitoral - representação - propaganda eleitoral - divulgação de notícia sabidamente falsa – eleições 2024

Recorrente: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649-A

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 1100

Recorrente: Valcenir Alves da Silva

Recorrido: Diretório municipal do Partido Podemos

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogada: Nayara Gomes Nogueira - OAB RO 14203

Decisão: Preliminar rejeitada, recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto do relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600275-05.2025.6.22.0000

Origem: Cerejeiras/RO

Relator: Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Assunto: designação de Juiz Eleitoral

Interessado: Juízo da 16ª Zona Eleitoral - Cerejeiras

Interessado: Gustavo Lindner

Decisão: Pedido de designação do Juízo da 16ª Zona Eleitoral deferido para o período de 8/9/2025 a 7/9/2027, por unanimidade, nos termos do voto do relator.

O Senhor Presidente comunicou a Corte Eleitoral sobre a receptividade dos estudantes do Colégio Sapiens, unidade Jardim das Mangueiras, para efetuarem sua inscrição eleitoral; no biênio já são 180 mil atendimentos.

O Senhor Corregedor informou sobre a proveitosa visitação de diversos servidores deste Tribunal e zonas eleitorais a CPE do Tribunal de Justiça, o quais aprenderam com o modelo implantado e foram recepcionados pelos Juízes Mazzini e Danilo. Propôs oficial o Desembargador Ivan Sartori, manifestando condolências (nota de pesar) pelo falecimento do seu filho Marcelo Sartori, sendo por todos aprovado.

O Juiz Kherson Maciel registrou que a sessão realizada foi histórica, pois a Corte Eleitoral contou pela primeira vez com a presença de dois Procuradores do Estado entre os membros, Juíza Taís Macedo e Juiz Kherson Maciel.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão, às dezessete horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 04 de setembro de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 14/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1423546** e o código CRC **A064CCC2**.

0000350-52.2025.6.22.8000

1423546v2